SEGUNDA-FEIRA • 25 DE MARÇO DE 2019 • ANO XI | N º 2303

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E11-BA0C-ECF9-2D0C.

RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA N° 009/2019
PORTARIA N° 014/2019

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E11-BA0C-ECF9-2D0C.

PORTARIAS

Portaria N° 009/2019	**Empresa:** Antônio Cesar Alves Prates EPP	**Validade:** 20/03/2022
CNPJ n° 05.461.976/0001-85	**Publicação:** 20/03/2019	**Município:** Bom Jesus da Lapa- Bahia
Endereço: Rua Cleríston Andrade, nº 997, Bairro São João, município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.		

A Secretaria Municipal de Meio – SEMEIA de Bom Jesus da Lapa – Ba, fundamentada na Resolução CONAMA nº237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, Art.159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.Decreto Estadual nº 11.235, de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, Lei Municipal Ambiental 450, de 20 de junho de 2014,e Lei Completar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Decreto nº 16.963, de 17 de agosto de 2016 e com parecer favorável ao pleiteado conforme **Processo n° 009-2019/Semeia. Resolve: Art.1º** Conceder Licença Simplificada, válida pelo prazo de 3(três) anos, à Antônio Cesar Alves Prates EPP, cadastrado no CNPJ sob nº 05.461.976/0001-85 e registro na Junta Comercial da Bahia sob o nº 29 1 0311625 1 sediada á Rua Cleríston Andrade, nº 997, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, para Extrair Areia, numa área de 46,00 hectares, na localidade denominada de Fazenda Pau Bonito, no Município de Bom Jesus da Lapa limitada pela poligonal do **Processo DNPM 870.737/2016** as Coordenadas Geográfica Latitudes -13°15'45"783 e Longitude -43°25'39"574 SIRGAS 2000,será explorado até 50.000 T/ano com o objetivo de atender a demanda local e regional no mercado varejista e atacadista da construção civil, conforme o cumprimento da legislação vigente dos seguintes condicionantes**; I.** Estocar os efluentes gerados nos processos de abastecimento de maquinas e veículos, bem como na operação de lavagem dos equipamentos, caminhões e carregadeiras, não realizar em hipótese alguma esta atividade na área de lavra. **II.** Apresentar a esta secretaria a autorização do DNPM: **III.** Que toda área de inserção do referido canteiro permaneça protegido e livres de invasão de pessoas não autorizadas, animais de grande porte, médio e pequeno porte; **IV**. Executar fielmente o PRAD, com vegetação típica da região e concomitantemente aos trabalhos de exploração, encaminhando para esta secretária relatório fotográfico das ações implementadas. Executar medidas mitigadoras de controle ambiental do Meio Físico; **V.** Utilizar de carros – pipas para molhar sempre que necessário, a frente de serviço, os pátios de manobras e estradas utilizadas com o objetivo de diminuir emissão de poeira; **VI.** Fixar na estrada do empreendimento placas informando sobre a Licença Ambiental, assim como utilizar placas de sinalização; **VII.** Promover o fornecimento e uso imediato dos equipamentos de proteção individual – EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional de lavra, conforme Norma Regulamentadora NR – 06 (08/06/78); **VIII.** Fazer parceria com a Semeia, para atender os viveiros municipais; **IX**. Coletar sistematicamente o lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional de lavra; **X**. Apresentar relatório de condicionantes anualmente; **XI**. Apresentar Licença do DNPM a SEMEIA. **Art. 2º** Estabelece que está Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponível á fiscalização da SEMEIA, e de outros órgãos ambientais do Sistema Nacional de Meio Ambiente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Decreto nº 026/2019

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E11-BA0C-ECF9-2D0C.

Portaria n° 014/2019	**Empresa:** ENERGIA CAPITAL ASSESSORIA, INVESTIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	**Validade: 22/03/2021**
Data: 21/03/2019	**Publicação: 22/03/2019**	
CNPJ n° 07.427.888/0001-92		**Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia**
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1.461- 4° andar- Pinheiros- São Paulo- SP		
LICENÇA PRÉVIA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925, de 30 de janeiro de 2009, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, CEPRAM n°4.327, de 31 de outubro de 2013, Lei Municipal Ambiental n° 450, de 20 de junho de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de novembro de 2015, Decreto n° 16.963, de 17 de agosto de 2016, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme **Processo nº 009/2019/RLP- SEMEIA**; **RESOLVE: Art. 1.° -** Conceder **Licença Prévia- Renovação,** válida pelo prazo de 2 **(dois) anos,** à **ENERGIA CAPITAL ASSESSORIA, INVESTIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**. , cadastrada no CNPJ sob n° 07.427.888/0001-92, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1.461- 4° andar- Pinheiros- São Paulo- SP, na atividade de: GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DENOMINADO: COMPLEXO FOTOVOLTÁICO SOL DO SERTÃO , com potência de 60 MW, a ser implantado na Fazenda Baixa das Perobas, município de Bom Jesus da Lapa- Bahia, numa área de : 106,7948 há, com perímetro de: 5.119,160 m, tendo a seguinte discrição: Inicia-se o perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.533.639,107**m e **E 676.116,069**m; deste, segue confrontando com Maria Aparecida Almeida David da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°40'06" e 1.925,881 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.533.415,473**m e **E 678.028,922**m; deste, segue confrontando com Aderval Alves Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°44'29" e 548,238 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.532.869,985**m e **E 677.974,077**m; deste, segue confrontando com José Alves Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°43'06" e 2.107,212 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.533.152,991**m e **E 675.885,956**m; deste, segue confrontando com Área Remanescente da Fazenda, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°19'54" e 537,830 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Foi realizado pela equipe técnica desta Secretaria, parecer com as seguintes observações: **A empresa ENERGIA CAPITAL -ASSESSORIA, INVESTIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**. formalizaram junto a SEMEIA solicitação de renovação Licença Prévia para um empreendimento que visa à geração de energia através do Complexo Fotovoltaico denominado **Sol do Sertão** que visa à produção de Energia Elétrica (EE) para fins comerciais através da implantação de 02 (duas) Usinas Fotovoltaicas com capacidade instalada total de 60 MW, inserido na modalidade de Produtor Independente de Energia (PIE). No dia 25.03.2015 foi realizada inspeção técnica na área proposta para a implantação do empreendimento por uma equipe multidisciplinar responsável por analisar o processo, composta pela Bióloga Vanusia Leles Pereira, e pelo Engenheiro Agrônomo Johnny William Santos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E11-BA0C-ECF9-2D0C.

Barbosa, que fazem as seguintes observações: Este empreendimento utilizará a irradiação solar como combustível, que por sua vez, é uma fonte de energia limpa e renovável, situando-se no município de Bom Jesus da Lapa, no centro-oeste do estado da Bahia, e têm acesso pela rodovia estadual BA-160, sendo implantado na fazenda denominada Baixa das Perobas, coordenadas UTM: X=676483.7909Y=8533271.8107, zona 45WG. A área do Complexo Fotovoltaico Sol do Sertão possui 99,3800ha, inserida no imóvel denominado Fazenda Baixa das Perobas e apresenta as seguintes características: • Baixo desnível, terreno plano; • Pequena distância entre subestação e ponto de conexão aproximadamente 6 km através de uma linha de transmissão de 500 kV até a SE Bom Jesus da Lapa (230 kV) da CHESF já implantada e em operação para injeção no SIN- Sistema Interligado Nacional; • Não existência de sombras (objetos ou topografia do terreno); • Alto índice de irradiação. As 02 (duas) Usinas Fotovoltaicas (UFVs) que compõem o Complexo, objeto deste licenciamento, se encontram em áreas contíguas formando uma única poligonal. São as seguintes UFVs e respectivas capacidades: 1) UFV **Sol do Sertão II**: 30 MW 2) UFV **Sol do Sertão III**: **30 MW**. O acesso ao empreendimento, partindo da cidade de Bom Jesus da Lapa- Bahia, no sentido de Paratinga, através da BA-160, situada a 5 km da sede do município. O objetivo do Complexo Fotovoltaico denominado **Sol do Sertão** visa à geração de energia fotovoltaica através de empreendimento a ser instalado no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, para injeção no SIN – Sistema Interligado Nacional. Esta é uma Licença de Renovação da Licença Prévia de número 002/2015, emitida em 07/04/2015, com válida até 07/04/2017, pelo período de mais dois anos, motivada pela falta de leilão para o setor de energia solar no período de vigência da LP em caso. **O solicitante deverá cumprir as seguintes condicionantes: I-** Colocar uma Placa com informações da atividade no local do empreendimento ; II- Apresentar e/ou requerer, quando do pedido da Licença de Instalação, a seguinte documentação: **a)** retificação dos dados do Imóvel Rural, no Cadastro Estadual Florestal - CEFIR, com proposta para aprovação da poligonal da Reserva Legal do imóvel, atendendo as exigências legislação ambiental vigente; **b)** Anuências dos órgãos competentes face às intervenções no sistema viário existente, para abertura de novas vias ou reformação das existentes, bem como passagem de veículos e equipamentos; c) Anuência de passagem dos proprietários situados na faixa de servidão das vias de acesso, no que couber; **II**. Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, **os seguintes** Planos, Programas e Estudos, referentes ao meio físico, com respectivas ARTs: **a)** definição das áreas de jazidas minerais a serem utilizadas para obras e áreas de bota fora, apresentando memoriais descritivos e técnicos; **b)** Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas a serem alteradas pela implantação, principalmente no que diz respeito às vias de acesso externas e internas, bem como o local dos canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora, com o uso de espécies nativas de cada uma das fitofisionomias a presentes e projeto paisagístico, contemplando Plano de Revegetação, Recuperação ou Enriquecimento de Vegetação - PREV em Área de Preservação Permanente e ou Reserva Legal, cinturão verde, paisagismo e enriquecimento florístico; **c)** Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, gerados na fase de implantação do empreendimento, com dados qualitativos e quantitativos, destinação e/ou tratamentos a serem utilizados, com adoção de medidas que visem à redução, reutilização e reciclagem; **d)** Plano de Controle de Processos Erosivos e Assoreamento, com ênfase nas áreas de intervenção; **e)** Plano de Controle e Monitoramento de Ruíd**o**, para a fase de implantação**; f)** Plano de Controle de Emissões Atmosféricas e Material Particulado, para a fase de implantação; **g)** Plano de Sinalização e Controle de Tráfego**; h)** Plano de Controle Ambiental da Obra; i) Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de implantação do empreendimento**; j)** Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), adequado às atividades a serem realizadas; **l)** Projetos básicos de todas as instalações/estruturas de apoio e infraestrutura, a exemplo de canteiro de obras, oficinas ,alojamentos, pátios de montagem, central de britagem, dentre outros, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e plantas, considerando principalmente suas intervenções de caráter ambiental (abastecimento de água, efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas); **n)** Plano de Terraplenagem e/ou procedimentos envolvendo corte e aterro e dispositivos de contenção e drenagem com memorial descritivo e de cálculo, no que couber; **o)** Plano de implantação de acessos para a construção e operação do Complexo, caracterizando a magnitude e a intensidade dos impactos nas áreas

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E11-BA0C-ECF9-2D0C.

mais críticas como: corpos d'água, áreas úmidas, Áreas de Preservação Permanente, comunidades, benfeitorias, entre outros, explicitando as soluções de engenharia e de caráter ambiental para cada caso, além de projeto básico das vias externas e internas com mapas, plantas, perfis e arquivos shape. O projeto dos acessos deverá contemplar a restrição de intervenção em locais que sejam considerados relevantes para a fauna (áreas de pouso, nidificação, descanso e alimentação), bem como minimizar as intervenções em qualquer tipo de construção de uso da comunidade (escolas, residências, postos de saúde e outros; **p)** Agenda de Sustentabilidade Ambiental com soluções tecnológicas que visem promover a economicidade de recursos como água e energia elétrica, reuso de efluentes sanitários, plano de utilização de materiais ecológicos e tecnologias sustentáveis para arquitetura e construção civil; r) Plano de Transporte dos Equipamentos para a etapa de implantação; **III-**Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudo de Modelagem de Variação Climática; **IV**- Apresentar a SEMEIA, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudos, Planos e Programas referentes ao meio biótico: **a)** Complementação do Plano de Afugentamento, Resgate e Utilização Científica da Fauna Silvestre da Área Diretamente Afetada, com estudo de capacidade de suporte da área de soltura e carta da instituição que vai receber o material biológico; **b)** Plano de Desmatamento; **c)** Plano **de** Resgate e Monitoramento das espécies da flora, incluindo medidas de resgate e/ou transposição de elementos da flora nativa, com implantação de viveiro de mudas e contemplando a proteção/preservação de espécies ameaçadas e vulneráveis a extinção; **d)** Plano de Monitoramento da Fauna a fim de acompanhar e monitorar os impactos da implantação, incluindo metodologias para fauna. e) Mapa em escala adequada com imagem de satélite de alta resolução identificando: fitofisionomias, as formações de transição; Áreas de Preservação Permanente – APP; os diferentes estratos vegetais; o grau de conservação; corredores e conexões existentes com outros fragmentos, indicando a extensão da vegetação nativa a ser afetados, os pontos de levantamento de fauna e a delimitação da poligonal do empreendimento, bem como suas áreas de influência. O mapeamento deverá destacar as áreas com maior densidade de vegetação, além de áreas de drenagens; **f)** Inventário Florestal contemplando análise estatística da avaliação volumétrica usando como referência o Software Mata Nativa, ou equivalente, e os principais parâmetros fitossociológicos calculados para área amostrada (o estudo deve abarcar ADA e AID); **g)** levantamento florístico da ADA e AID do empreendimento, incluindo listagem taxonômica, que destaque as espécies protegidas, raras, endêmicas e ameaçadas de extinção, além daquelas de valor ecológico, econômico, medicinal, faunístico e ornamental significativo, com descrição sucinta dos procedimentos metodológicos utilizados no trabalho de campo para este levantamento, assegurando um número de campanhas suficientes para a caracterização dos ambientes. Os estudos fitossociológicos deverão ser realizados com parcelas compondo amostras representativas, seja em áreas sujeitas a intervenção ou naquelas a serem preservadas. Dados secundários não poderão ser utilizados para complementação do diagnóstico; **h)** Carta de aceite da instituição de ensino e/ou pesquisa que receberá os animais para triagem, tratamento médico veterinário, recuperação e/ou animal que vier a óbito; **V-** Constituir Comissão de Acompanhamento do Empreendimento, composta por representantes das comunidades impactadas, poder público municipal e empreendedor; **VI-** Apresentar ao **S**EMEIA proposta de parcerias junto aos Órgãos do Poder Público, em suas diversas esferas que visem à integração de seus programas socioambientais com a melhoria das condições de infra-estrutura, trabalho, saúde, educação e lazer da Área de Influência Direta do empreendimento; **VII-** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos referentes ao meio socioeconômico: **a)** Programa de Educação Ambiental (PEA) destinado à trabalhadores da obra; **b)** Programa de Comunicação **social** destinado às comunidades da AID do empreendimento; **c)** Programas de Compensação Socioambiental; **d)** Programa de Educação em Saúde para a Comunidade (Programa de Educação Sexual e Programa de Prevenção às Drogas); **e)** Plano de Contratação e Capacitação da Mão de Obra Local; **VIII-** Requerer juntamente com a Licença de Instalação, a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (Estudo conforme Portaria nº 13.278/2010) e Outorga de Uso e/ou Intervenção de Recursos Hídricos, se couber; **IX-** Apresentar a SEMEIA, quando do requerimento de Licença de Instalação um Projeto de Cercamento e Recuperação de 5 Nascente nas AID e AII (Preservação Hídrica no Município); **X**- Analisar a possibilidade de doação de **um barco com motor**, uma moto de 150cc a SEMEIA, para melhor atender as fiscalizações nas AID e AII; **XI-** Promover a segurança e a salubridade das

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E11-BA0C-ECF9-2D0C.

habitações existentes no local; **XII-** Apresentar a SEMEIA, quando do requerimento de Licença de Instalação um Projeto de Cercamento e Recuperação de 10 Nascentes nas AID e AII (Preservação Hídrica no Município); **XIII-** Tomar providências indicadas pelos órgãos de fiscalização Federal, Estadual e Municipal; **XIV-** Patrocinar Curso de Educação Ambiental, a critério desta Secretaria, com datas, local, público e custos a combinar e planejar, quando for requerer a Licença de Instalação. **XV-** Disponibilizar sempre que necessário, documentos da Empresa para fiscalização desta Secretaria ou órgãos afins, Municipal, Estadual e Federal; **Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Decreto nº 026/2019

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E11-BA0C-ECF9-2D0C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7E11-BA0C-ECF9-2D0C ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7E11-BA0C-ECF9-2D0C

Hash do Documento

FB114FF782B4586CDC217A36E31ADC8136839E166B54D8B06105E888322B2BFD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2019 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 25/03/2019 18:14 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25